

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.003542/2017-89

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a Srª. **NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS**, inscrita no **CPF sob o nº 910.886.076-91**, portadora do RG de nº MG-2.304.529 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 480, Ap. 602-A, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº 23117.003542/2017-89, referente à **Dispensa nº 125/2017**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, **de 01/06/2022 até 01/06/2023**;1.1.2. **Reajustar** o valor do aluguel em **10%**, a partir de 01/06/2022, conforme negociação e documentos anexos ao presente processo; e1.1.3. **Incluir** a subcláusula 3.5. a Cláusula Terceira do Contrato Original, conforme o seguinte:3.5. O valor da Taxa de Coleta de Lixo anual será por conta da **LOCATÁRIA**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste e da inclusão de obrigação da Cláusula Primeira deste termo, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:

2.1.1. **IPTU**: O valor estimado referente ao IPTU a cargo da LOCATÁRIA é de **R\$ 1.852,50** (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

2.1.2. **Taxa Coleta de Lixo:** O valor estimado referente à Taxa de Coleta de Lixo a cargo da LOCATÁRIA é de **R\$ 953,27** (novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos);

2.1.3. **Aluguel:** O valor **mensal** do aluguel de **R\$ 10.847,47** (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total anual do aluguel de **R\$ 130.169,69** (cento e trinta mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

2.1.4. O **valor global do contrato**, que é a soma do valor do IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e do aluguel, é de **R\$ 132.975,46** (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS**

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Maria das Graças de Freitas, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3563322** e o código CRC **CEF10B95**.